



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL F1.01

LEI Nº 915/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar com recursos de anulações e ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de NCz\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil Cruzados Novos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>		
<u>01-Câmara de Vereadores:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	3.000,00
<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>		
<u>01-Gabinete do Prefeito:</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$	1.000,00
<u>03-Junta de Serviço Militar:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	3.000,00
<u>03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:</u>		
<u>01-Setor de serviços Gerais:</u>		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	NCz\$	10.000,00
<u>04-SERV.DE AGRIC. E AGROPECUÁRIA:</u>		
<u>01-Setor de Agric. e Agropecuária:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$	5.000,00
<u>05-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>		
<u>01-Setor de Ensino Primário:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	10.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	NCz\$	5.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mater. Permanente	NCz\$	95.000,00
<u>02-Setor de Ensino de 2º e 3º Graus:</u>		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	NCz\$	2.000,00
<u>06-SERVIÇOS DA FAZENDA:</u>		
<u>01-Setor de Tribut. e Fiscalização:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	10.000,00
<u>02-Setor de Contabilidade:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	10.000,00
<u>07-SERV.DE SAÚDE, SANEAM. E ASS.SOCIAL:</u>		
<u>01-Setor de Saúde e Assist.Social:</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	NCz\$	5.000,00
<u>08-SERV.DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNIC+:</u>		
<u>01-Setor Rodoviário Municipal:</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	NCz\$	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	15.000,00
<u>09-SERVIÇOS URBANOS:</u>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL F1.02

LEI Nº 915/89

01-Setor de Ruas e Praças:

3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	5.000,00
	SOMA.....NCZ\$	209.000,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente, as seguintes ítems orçamentários:

01-PODER LEGISLATIVO:01-Câmara de Vereadores:

4.1.1.0 -	Obras e instalações.....NCZ\$	9.055,87
-----------	-------------------------------	----------

02-PODER EXECUTIVO:01-Gabinete do Prefeito:

4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente...NCZ\$	9.300,00
-----------	--	----------

03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:01-Setor de Serviços Gerais:

4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....NCZ\$	4.062,10
-----------	-------------------------------	----------

04-SERV.DE AGRIC. E AGROPEC.:01-Setor de Agricultura e Agropec.:

4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente...NCZ\$	1.000,00
-----------	--	----------

05-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA:01-Setor de Ensino Primário:

4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....NCZ\$	35.000,00
-----------	-------------------------------	-----------

03-Setor de Cultura, Esporte e Turismo:

3.1.1.3 -	Obrigações Patrimoniais.....NCZ\$	1.500,00
-----------	-----------------------------------	----------

4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....NCZ\$	8.711,03
-----------	-------------------------------	----------

07-SERV.DE SAÚDE, SANEAM. E ASSIST. SOCIAL:01-Setor de saúde e assistência Social:

4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....NCZ\$	8.000,00
-----------	-------------------------------	----------

08-SERV.DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:01-Setor Rodoviário Municipal:

4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....NCZ\$	2.951,00
-----------	-------------------------------	----------

4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente...NCZ\$	119.170,00
-----------	--	------------

09-SERVIÇOS URBANOS:02-Setor de Indústria e Comércio:

3.2.3.3 -	Contribuições Correntes.....NCZ\$	2.000,00
-----------	-----------------------------------	----------

4.2.1.0 -	Aquisição de Imóveis.....NCZ\$	8.250,00
-----------	--------------------------------	----------

Soma.....NCZ\$ 209.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 26 de Outubro de 1989.

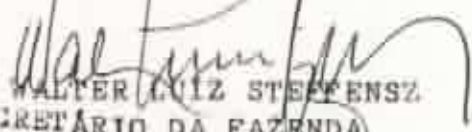
CLEMENTE CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

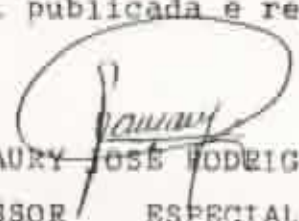


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL F1.03

LEI N.º 915/89


WALTER LUIZ STEFFENSZ
SECRETÁRIO DA FAZENDA

-Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
ASSESSOR ESPECIAL